ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT

Termo de Referência 62/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2026	380182-ESP-DEPTO.ADM.COORD.UN.PRIS.REG.V.PARAIBA/LIT	ALEXANDRE APARECIDO PARRE	18/09/2026 11:54 (v 0.5)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	133/2026	006.00408426/2026-96

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Processo Administrativo nº 006.00408426/2026-96

1.1. Aquisição de insumos de alvenaria, elétrica e serralheria para o Projeto Contato Zero do Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” de Caraguatatuba, destinados à oficina de automação da Coordenadoria de Execução Penal da Região do Vale do Paraíba e Litoral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	Cód. Item Siafísico	Cód. Item Compras	Unidade de Fornecimento	Qtde.	Valor Unitário do Item	Valor Total do Item
01	Adesivo para Colar; a Base de Componente A: Resina Epóxi e Cargas Minerais, Componente B: Poliamida; Apresentado Na Forma Dois Componentes a + B, Adesivo Estrutural Tipo Compound; para Usado para Colagem de Concreto, Ferro, Madeira, Pedra, Etc, Pode Ser Aplicado Em Superfície Umida; Acondicionado de Forma Adequada Em Duas Embalagens, Com Ação Tixotrópica; Validade de 12 Meses;	5877555	254278	Lata 1 Quilograma (410)	**14**	R$ 99,90	R$ 1.398,60

02	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Sae 1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo 7/8" de Diametro; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural;	5946344	620429	Barra 6 Metro (580)	**94**	R$ 165,86	R$ 15.590,84
03	Barra Chata; de Ferro; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Peças, Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	748498	452789	Barra 6 Metro (580)	**68**	R$ 232,95	R$ 15.840,60
04	Perfil U; de Aco Carbono; Com Espessura de 1/8"; Com Dimensoes de (4" x 2"); Devendo Ser Entregue Sem Acabamento, Bruto;	5645000	633456	Barra 6 Metro (580)	**10**	R$ 208,35	R$ 2.083,50
05	Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 12,5mm (1 /2") de Diametro; Liso;Conforme Norma Nbr 7.480, Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	5492360	394411	Barra 12 Metro (189)	**42**	R$ 88,79	R$ 3.729,18
06	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Ca-60; No Formato Redondo; do Tipo Vergalhao, para Estribo; Medindo Bitola de 5 Mm; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Natural; para Ser Utilizada Em Construcao Civil;	6027946	393221	Barra 12 Metro (189)	**50**	R$ 14,85	R$ 742,50
07	Cimento Portland Composto (cp Ii-e); Composto de Escoria Granulada de Alto Forno; Com Resistencia de 32 Mpa; Faixa de Porcent. Em Peso de Clinquer+sulf.calcio 51-94%; e Faixa de Porcentagem Em Peso de Escoria de 6-34%; C/ Faixa de Porcentagem de Material Carbonatico de 0-15%; Embalagem Em Saco do Tipo Kraft; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insoluvel Menor Ou Igual a 5%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 8,5%; Com Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4,5%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 7,5%; Com Limite de Tempo de Fim de Pega Menor Ou Igual a 10 Horas; Limite de Expansibilidade a Frio/quente Menor Ou Igual a 5 Mm; Limite de Tempo de Inicio de Pega Maior Ou Igual a 1 Hora; Normatizacao Conforme Norma Abnt Nbr 16697. o Produto Devera Vir Acompanhado Da Fispq Conforme Nbr 14725.;	5873339	327367	Saco 50 Quilograma (343)	**30**	R$ 42,46	R$ 1.273,80

08	Areia; Media Lavada, Com Diametro Entre (0,2 a 0,6)mm; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5;C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a AreiaSera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio;	5803748	216954	Metro Cubico (10)	**6**	R$	234,90	R$	1.409,40
09	Roldana; de Aco Carbono Galvanizado; Tipo Cava U, Com Rolamento Blindado, Em Aco Cromado; Medindo 4 Polegadas; Suporta Ate 80 Kg; para Para Ser Utilizada Na Confeccao de Portoes Em Aco;	4613015	617004	Unidade (1)	**18**	R$	65,00	R$	1.170,00
10	Gonzo; de Aco Sae 1020; Liso; Tipo Nao Passante, Sem Abas; Com Diâmetro de 1 1 /2" e Comprimento de 12 Cm; Devendo Ser Entregue Sem Acessorios;	2234289	616865	Unidade (1)	**18**	R$	47,50	R$	855,00
11	Arame; Recozido, Torcido; Numero 18, Resistencia a Tracao 40 Kgf/mm2; Com Diametro de 1,25 Mm; Conforme Nbr 5589, Com Identificacao do Produto e Fornecedor, Fornecido Em Rolo;	5819873	247711	Rolo 1 Quilograma (2130)	**25**	R$	21,70	R$	542,50
12	Bloco Vazado de Concreto; Tipo Canaleta U; Medindo (19x19x39)cm=(lxaxc); Classe b (com Funcao Estrutural); para Uso Em Obra; Resistência a Compressao Minima de 4,0 mpa; Conforme Norma Nbr/abnt 6136;	5084083	478213	Unidade (1)	**150**	R$	5,41	R$	811,50
13	Bloco de Concreto de Vedacao; Com Fundo; Medindo (19x19x39)cm; Com 02 Furos; Resistencia Minima a Compressao de 2,5mpa;	5167949	352832	Unidade (1)	**300**	R$	4,05	R$	1.215,00
14	Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4"); Forma Pontiaguda; GranulometriaPassante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1") e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2"); Através do Conjunto dePeneiras Da Série Intermediária; para Utilização Na Fabricação de Concreto; Fornecedor Com Cadastro NoCadminerio, Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248;	4400909	216957	Metro Cubico (10)	**6**	R$	200,00	R$	1.200,00
	Quadro de Comamdo; de Sobrepor; Em Aco Carbono; Com Tampa para Montagem de								

15	Comando, Medida 600 x 500 x 250mm; Com Tratamento Anticorrosivo e Pintura Eletrostatica; Na Cor Bege e Placa de Montagem Na Cor Laranja; para Comando de Equipamentos Eletricos;	6145779	618608	Unidade (1)	**4**	R$	517,72	R$	2.070,88
16	Contator Tripolar; Com 03 Polos; 1 N.a.; Corrente Nominal 25 A; Tensao Max de Isolacao de 660 Vca; Tensao de Comando Nominal para As Bobinas Disponiveis 220 Vca; Vida Util 10 Milhoes de Ciclos; Tipo de Fixacao Trilho Ou Por Parafusos; Iec 60947-4-1;	6236553	472702	Unidade (1)	**4**	R$	128,03	R$	512,12
17	Barramento P/ Quadro Distribuicao; Universal; para Neutro e Terra; Tensao Maxima 500vca; Corrente Maxima 80a; 16 Terminais;	6039219	325102	Unidade (1)	**4**	R$	23,00	R$	92,00
18	Canaleta; de Pvc; No Formato Quadrado; Nas Dimensoes 50 x 50 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza; Sem Divisorias; Semi Aberta; Com Tampa; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informatica; de Acordo Com Nbr 61084;	3655938	471769	Unidade (1)	**4**	R$	46,20	R$	184,80
19	Sinalizador; Frontal Duplo, para Furo No Painel Com Diametro De 22,5 Mm, Aro Frontal Em Termoplastico Preto; Quadrado, Lente Saliente Translucida Cor Vermelha /verde, Fixacao Por Anel Rosqueavel; 220; Painel Com Lâmpada 220 v e Contato Na + Nf;	4203410	322082	Unidade (1)	**4**	R$	40,52	R$	162,08
20	Botao Sinalizador; Plastico Diam. 22 Mm; Eletrico Com Lampada 220 v P/ Painel; Lente Redonda Vermelha;	2012600	483051	Unidade (1)	**20**	R$	8,79	R$	175,80
21	Botao de Comando; Pulsador, P/ Painel 22,5 mm, Tecla Lisa Cor Preta, Aro Frontal Na Cor Preta; C/unidade de Contato 1na+1nf, Porca de Fixacao e Vedacao, Tipo 3a-720-11 Da Blindex;	3138550	369068	Unidade (1)	**20**	R$	8,58	R$	171,60
22	Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Zincado Eletroliticamente; Dn 50 (2"); Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	4805780	393897	Barra 3 Metro (355)	**20**	R$	64,83	R$	1.296,60

23	Curva para Tubulacao Eletrica; de Ferro Galvanizado a Quente, Com Rosca Bsp; para Ser Utilizado Em Tubulacoes de Instalacoes Eletricas; Com Bitola de 2"; Formando Um Angulo de 90 Graus; Conforme Nbr 5598;	5966116	460020	Unidade (1)	**20**	R$	35,48	R$	709,60
24	Eletroduto Rigido de Aco-carbono, Rosca Nbr 8133; Galvanizado; 1 Polegada, Serie Leve; Conforme Nbr 13057;	6070612	614413	Barra 3 Metro (355)	**30**	R$	22,52	R$	675,60
25	Automatizador; Conjunto Automatizador, movimentacao Pivotante,acionamento Com Pistao Aco Inox de 1"; Monofasico 220v, **Curso ÚTIL de 550 Mm**, 60 Ciclos Por Hora, Reducao de 1:23, Potencia Nominal 395w, 1,8 a; 1/2 Hp, Rotacao de 60hz, Com Modulo Temporizador Incluso, Fuso de 1/2 Polegada Com 5 Entradas; Abertura/fechamento 16 Segundos,com Programacoes Independentes e Ajustaveis a Partir de 4 Segundos; Com Placa de Comando Eletronica Com Ajustes de Forca,pausa,torque e Rampa Atraves de Trimpots; Fim de Curso Hibrido Analogico e Digital,memorizacao Automatica de Percurso Abertura/fechamento; Prazo de Garantia 12 Meses Com Certificacao Inmetro;	4987527	484667	Unidade (1)	**20**	R$	819,85	R$	16.397,00
26	Cabo Eletrico; de Cobre; Com 0,75 Mm de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta;	553972	426990	Rolo 100 Metro (250)	**10**	R$	109,47	R$	1.094,70
27	Cabo Eletrico; Cobre; 0,75 Mm2; Termoplastica Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexivel; Branco;	1038800	460679	Rolo 100 Metro (250)	**10**	R$	124,97	R$	1.249,70
28	Cabo Eletrico; Cobre; 0,75 Mm2; Termoplastica Anti-chama; 450/750 V; Tipo Flexivel; Vermelho;	1038818	472308	Rolo 100 Metro (250)	**10**	R$	90,30	R$	903,00
29	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750v; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta, Com Selo Inmetro; Norma Nbr 6148;	164054	483318	Rolo 100 Metro (250)	**8**	R$	192,36	R$	1.538,88
30	Cabo Eletrico; Cobre Revestido Em Pvc; 2,5 mm; 750v; Flexivel; Vermelho; de Acordo Com a Legislação Vigente;	5801400	471953	Rolo 100 Metro (250)	**8**	R$	156,77	R$	1.254,16

31	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Azul; Conforme Legislacao Vigente;	164089	483315	Rolo 100 Metro (250)	**8**	R$	191,49	R$	1.531,92
32	Cabo Eletrico; de Cobre; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isolamento de 750/1000v; Cabo Tipo Flexivel; Encordoamento Classe 5; Na Cor Verde; Isolacao Livre de Halogenios e Com Baixa Emissao de Fumaca, Gases Toxicos e Corrosivos; Conforme Norma: Abnt / Nbr Vigente;	6315747	483319	Rolo 100 Metro (250)	**4**	R$	134,82	R$	539,28
33	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 50a; Curva de Disparo C, Tensao de Isolamento 250/440 Vca,tensao de Operacao Maxima 250/440 Vca; Classe Interrupcao 10kva (127/220vca. 6kva 220/380vca); Medindo 54 x 90 x 76 Mm, (l x a x P), Fixacao Dos cabos Por Parafuso; Conforme Legislacao Atual Vigente;	6071961	368385	Unidade (1)	**8**	R$	54,12	R$	432,96
34	Abracadeira de Fixacao; de Nylon; para Utilizar Em Fios, Cabos, Dutos; Na Cor Branca; para Ser Entregue Com Bracadeira Auto Travamento; Com Diametro de Com Comprimento de 150 Mm, Largura de 2,5 Mm, Espessura de 1,7 Mm;	3142124	601320	Cento (36)	**5**	R$	7,02	R$	35,10
35	Abracadeira; Tipo Tipo D, Com Cunha de Aperto; Com Dimensoes de 1" de Diametro, 30mm de Largura e 1,20mm de Espessura; Fabricada Em Aco Sae 1020 Zincado; Na Cor Natural do Aco;	5294380	619298	Unidade (1)	**200**	R$	1,20	R$	240,00
36	Curva para Tubulacao Eletrica; de Ferro Galvanizado a Quente, Com Rosca Bsp; para Ser Utilizado Em Tubulacoes deInstalacoes Eletricas; Com Bitola de 1"; Formando Um Angulo de 90 Graus, Conforme Nbr 5598;	5966132	436242	Unidade (1)	**20**	R$	6,50	R$	130,00
37	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco Sae 1020; No Formato Redonda; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6.00 Metros; Medindo Diametro 1 1/2"; Devendo Ser Entregue Trefilada; para Ser Utilizada Em Serralheria;	2826771	361826	Unidade (1)	**10**	R$	329,31	R$	3.293,10

38	Tubo de Aco; Tipo Industrial Confeccionado Em Aco Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diametro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;	4193407	296453	Unidade (1)	**1**	R$	427,54	R$	427,54
39	Tubo de Aco; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	2491478	375879	Unidade (1)	**5**	R$	165,00	R$	825,00
40	Barra Chata; de Aco Carbono Sae 1020; Medindo 3/8" x 1"; para Ser Utilizada Serralheria; Comprimento de 6,0 M;	3654311	624074	Unidade (1)	**5**	R$	129,37	R$	646,85
41	Barra Chata; de Aco Sae 1010 a 1020; Medindo 2 1/2 x 3/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	3895050	472266	Barra 6 Metro (580)	**1**	R$	245,00	R$	245,00
42	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1.1/4" x 3/16" (31,75 x 4,76 Mm), Peso Nominal de 1,19 Kg /m; para Ser Utilizada Na Confecção de Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	748510	423323	Barra 6 Metro (580)	**1**	R$	130,00	R$	130,00
43	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1.1/2" x 3/8" (38,10 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Grades e Janelas; Comprimento de 6,0 Metros;	1389491	397436	Barra 6 Metro (580)	**2**	R$	151,90	R$	303,80
44	Barra Chata; de Aco 1010/1020; Medindo 3/4 x 2 Polegadas; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	3739945	360384	Unidade (1)	**2**	R$	248,85	R$	497,70
45	Barra Chata; de Aco Sae 1020; Medindo 2" x 5/8"; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	3506401	252728	Unidade (1)	**3**	R$	343,99	R$	1.031,97
46	Barra Chata; de Aco Sae 1010 a 1020; Medindo 1 1/2 x 5/8 Polegada; para Ser Utilizada Em Serralheria; Comprimento de 6 Metros;	3895076	264782	Barra 6 Metro (580)	**1**	R$	269,01	R$	269,01

47	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aco 1010 /1020; No Formato Redondo; do Tipo Lisa; Medindo Diametro de 19,05 Mm (3/4"); Devendo Ser Entregue Trefilada, Conforme Nbr 8580; para Ser Utilizada Em Serralheria;	2267837	325033	Barra 6 Metro (580)	**6**	R$	208,80	R$	1.252,80
48	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Carbono Sae 1020; No Formato Quadrado; do Tipo Trefilada; Com Comprimento de 6,0 Metros; Medindo 5/8" x 5/8" (15,87 Mm) de Lado, Peso Nominal 1,980 Kg/m; Devendo Ser Entregue Natural, Sem Acabamento; para Ser Utilizada Em Confecção de Peças Mecânicas Em Serralharia;	4581156	288936	Unidade (1)	**2**	R$	124,95	R$	249,90
49	Perfil U; de Aco Sae 1006/1015; Com Espessura de 2,65 Mm; Com Dimensoes de 100mm x 50 Mm; Devendo Ser Entregue Liso; Com Comprimento de 6 Metros;	518689	633456	Barra (56)	**3**	R$	203,41	R$	610,23
50	Chapa de Ferro; Med. 2,00 x 1,20 M; C/ Espessura de 2 Mm - Chapa 14; Modelo Lisa; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Na Cor Preta;	4222024	285744	Unidade (1)	**1**	R$	300,10	R$	300,10
51	Chapa de Aco Sem Furos; Sae 1020; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 3 /16""; Laminada Fina a Quente; Oleada;	2929570	613693	Unidade (1)	**6**	R$	731,68	R$	4.390,08
52	Chapa de Aco Sem Furos; Sae 1010; Medindo 2.00 x 1.20 M; Com Espessura de 6.30 Mm de Espessura; Laminada a Quente; Oleada;	2929716	344991	Unidade (1)	**2**	R$	958,74	R$	1.917,48
53	Chapa de Aco Perfurada; Em Aço Carbono Expandido, Tipo Grade; Medindo Nas Dimensões 3000 Mm x 1080 Mm; Com Espessura de 4,75 Mm, Cordão Da Malha de 4,80mm; Chapa Expandida, Corte e Repuxo Mecânico; Acabamento Natural, Sem Pintura; Tipo de Furo Losango (furos Losangulares); Dimensões do Furo 43 Mm x 84 Mm (medidas Internasda Malha); Furos Alternados; Distância Entre Centros Dos Furos 50 x 100 Mm; Sem Margem; Porcentagem de 53% de Área Aberta; Peso de 7,16 Kg/m²;	4148398	625420	Unidade (1)	**5**	R$	487,67	R$	2.438,35

54	Chapa de Aco Xadrez; Aco Carbono; Medindo (3000 x 1200)mm; Com Espessura Espessura de 1/8"; Peso Teorico de 25kg/m2;	6252133	625636	Unidade (1)	**8**	R$ 852,99	R$ 6.823,92	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta dias)**, contados da emissão na Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

1.5.1. Nesta licitação o instrumento de contrato será substituído pelo instrumento hábil nota de empenho de despesa.

1.5.2. Conforme artigo 2º da Lei nº 62.867, de 03/10/2017, o processamento de todas as movimentações financeiras de pagamentos a credores, incluindo fornecedores, no país e no exterior [...] deverão ser efetuados por meio do Banco do Brasil S.A.

1.5.2.1. Os novos credores deverão fornecer conta corrente pessoa jurídica no Banco do Brasil para que possam ser inscritos no cadastro de fornecedores do Estado de São Paulo. Sem o referido cadastro não é possível emitir a nota de empenho.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 96291141000180-0-000046/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 24/06/2025;

III) Id do item no PCA: 1077 a 1096;

IV) Classes:

4710 CANOS E TUBOS

5325 DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO

5340 FERRAGENS DIVERSAS

5610 MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5680 MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5925 DISJUNTORES

5930 CHAVES ELÉTRICAS

5935 CONECTORES ELÉTRICOS

5975 FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

6110 EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6145 FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6150 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

6350 SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

9505 ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE

9510 BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO

9515 PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO

9520 PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO

9535 PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS

9640 PRODUTOS SEMI-ACABADOS E PRODUTOS PRIMÁRIOS DE FERRO E DE AÇO

V) Identificador da Futura Contratação: 380182-133/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em remessa única e com entrega imediata, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

4.2. Os materiais deverão ser novos, de primeira utilização, e não serão aceitos produtos previamente utilizados, reutilizados ou falsificados sob qualquer hipótese.

4.3. O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto.

4.4. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, atendendo às especificações técnicas, prazos e locais indicados, acompanhada da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar informações detalhadas como marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.5. Todos os materiais serão avaliados no ato da entrega para conferência dos aspectos e padrões mínimos de qualidade e de aceitabilidade e poderão não ser aceitos caso a qualidade seja inferior ao estabelecido pela descrição.

4.6. Para o item 01 - ADESIVO PARA COLAR - haverá exigência de ficha técnica e catálogo do fabricante na fase de julgamento. O produto ofertado deverá possuir homologação/laudo técnico do fabricante que comprove sua eficiência para ancoragem estrutural pesada (arranques de vigas/pilares) e aplicação em furos verticais com presença de umidade/saturação, conforme as necessidades do projeto.

4.7. Para os demais itens poderá haver exigência de ficha técnica e catálogo do fabricante na fase de julgamento, para averiguação do atendimento à descrição do item.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Av. Amador Bueno da Veiga, 450, Jardim Santa Clara, Taubaté/SP, CEP 12062-400,** de segunda à sexta-feira (exceto feriados) no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min no Almoxarifado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17)

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º)

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro *rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. A participação será **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será com **entrega imediata**.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$104.913,03 (cento e quatro mil, novecentos e treze reais e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380182;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.**6139**.0000 - SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL.;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

VI) Plano Interno: 003.040.0688.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIEL FERNANDES DE PAIVA REIS

Requisitante

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 11:54:53.

MATHEUS DE SOUZA BORGES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 11:53:41.